

DOM/SC GRANFPOLIS

Data de Cadastro: 18/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3354492 Status: Publicado

Data de Publicação: 19/10/2021 Edição Nº: [3655](#) C:\Users\Teresinha\Downloads\Logo CIS e texto v2.png**ESTADO DE SANTA CATARINA****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA****GRANDE FLORIANOPOLIS/SC CIS-GRANFPOLIS****RESOLUÇÃO 01/CIS/2021**

O Presidente do CIS-GRANFPOLIS, em atendimento a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis – CIS-GRANFPOLIS reunida ordinariamente em 27 de agosto de 2021, no Município de Águas Mornas, por decisão de seus membros presentes, com fundamento nas disposições do protocolo de intenções aprovado e ratificado e do seu estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º O Orçamento do CIS-GRANFPOLIS, para o exercício de 2021, tem sua previsão de receita e fixação de despesa na ordem de R\$ 638.630,00 (Seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais) conforme detalhamento abaixo:

§ 1º- A Receita do CIS-GRANFPOLIS será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	638.630,00
1.1. Receita de Valores Mobiliários	5.000,00
1.2. Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.630,00
1.3. Transferências de Instituições Privadas	600.000,00
TOTAL	638.630,00

§ 2º - A Despesa do CIS-GRANFPOLIS será realizada segundo a apresentação do anexo integrante desta Resolução, obedecendo a classificação institucional, funcional, programática e natureza



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3354492, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3354492>

DOM/SC GRANFPOLIS

Data de Cadastro: 18/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3354492 Status: Publicado

Data de Publicação: 19/10/2021 Edição Nº: [3655](#)

econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis – CIS-GRANFPOLIS	638.630,00
TOTAL	638.630,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 – Saúde	638.630,00
SOMA	638.630,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001 - Saúde na Região da Grande Florianópolis	638.630,00
TOTAL	638.630,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	578.630,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3354492, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3354492>

DOM/SC GRANFPOLIS**Data de Cadastro:** 18/10/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3354492 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/10/2021 **Edição Nº:** [3655](#)

3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	88.630,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	490.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	60.000,00
TOTAL	638.630,00

Art. 2 - Fica o Presidente do CIS-GRANFPOLIS autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 3º - O Presidente do CIS-GRANFPOLIS está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita estimada, utilizando como fontes, desde que não comprometidos e respeitadas as destinações de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único – Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados em Assembleias do Consórcio no exercício.

Art. 4º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Resolução com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3354492, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3354492>

DOM/SC GRANFPOLIS

Data de Cadastro: 18/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3354492 Status: Publicado

Data de Publicação: 19/10/2021 Edição Nº: [3655](#)

Art. 5º - Esta resolução vigorará durante o exercício de 2021, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de agosto de 2021.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal de Leoberto Leal

Presidente CIS-Granfpolis

ANEXO I

ORÇAMENTO - EXERCÍCIO 2021

RECEITA ESTIMADA

Rubrica	Valor em R\$
1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	5.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00 - Receita de Valores Mobiliários	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	633.630,00
1.7.3.0.00.0.0.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.630,00
1.7.3.8.00.0.0.00 - Transferências dos Municípios	33.630,00
1.7.3.8.02.0.0.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	33.630,00
1.7.3.8.02.1.1.00 – Transf. de Munic. a Consórcios Públicos - Principal	33.630,00
1.7.3.8.02.1.1.01 – Transferência do Município de Águas Mornas	1.770,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3354492, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3354492>

DOM/SC GRANFPOLIS**Data de Cadastro:** 18/10/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3354492 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/10/2021 **Edição Nº:** [3655](#)

1.7.3.8.02.1.1.02 – Transferência do Município de Alfredo Wagner	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.03 – Transferência do Município de Angelina	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.04 – Transferência do Município de Anitápolis	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.05 – Transferência do Município de Antônio Carlos	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.06 – Transferência do Município de Biguaçu	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.07 – Transferência do Município de Canelinha	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.08 – Transferência do Município de Garopaba	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.09 – Transferência do Município de Governador Celso Ramos	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.10 – Transferência do Município de Leoberto Leal	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.11 – Transferência do Município de Major Gercino	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.12 – Transferência do Município de Nova Trento	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.13 – Transferência do Município de Palhoça	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.14 – Transferência do Município de Paulo Lopes	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.15 – Transferência do Município de Rancho Queimado	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.16 – Transferência do Município de São Bonifácio	1.770,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3354492, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3354492>

DOM/SC GRANFPOLIS

Data de Cadastro: 18/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3354492 Status: Publicado

Data de Publicação: 19/10/2021 Edição Nº: [3655](#)

1.7.3.8.02.1.1.17 – Transferência do Município de São João Batista	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.18 – Transferência do Município de São Pedro de Alcântara	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.19 – Transferência do Município de Tijucas	1.770,00
1.7.4.0.00.0.0.00 – Transferências de Instituições Privadas	600.000,00
1.7.4.8.00.0.0.00 – Transferências de Instituições Privadas	600.000,00
1.7.4.8.10.0.0.00 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	600.000,00
1.7.4.8.10.1.1.00 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	600.000,00
1.7.4.8.10.1.1.01 – Aporte Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS	600.000,00
Total	638.630,00

ANEXO II**ORÇAMENTO - EXERCÍCIO 2021****DETALHAMENTO POR PROJETO ATIVIDADE**

ÓRGÃO:	CIS-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis	01
UNIDADE:	CIS-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis	01



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3354492, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3354492>

DOM/SC GRANFPOLIS

Data de Cadastro: 18/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3354492 Status: Publicado

Data de Publicação: 19/10/2021 Edição Nº: [3655](#)

FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA:	Saúde na Região da Grande Florianópolis	1001
ATIVIDADE:	Manutenção e Funcionamento do CIS-GRANFPOLIS	2001

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA Valor em R\$

3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	88.630,00
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	490.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas	60.000,00
TOTAL		638.630,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3354492, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3354492>